



JUSTIFICATIVA TÉCNICO-LEGAL:

CPL/FUNESA
Folha nº 75
Ass. Del. Titulo

EMENTA:

Art.24.É dispensável a licitação:

[...]

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A Fundação Estadual de Saúde – FUNESA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 30/2017, datada de 19 de maio de 2017 manifesta a Justificativa de Dispensa de Licitação pertinente à Locação de imóvel localizado à Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380. Aracaju- SE, com o fim de sediar o Almojarifado Central da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA.

A dispensa ora invocada, diz respeito ao imóvel que se pretende locar, tal locação destina-se a sede do almojarifado da FUNESA para que esta possa desempenhar suas atribuições, como reza o art.7º, da Lei 6.348/2008 de sua autorização, bem como art.2º, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 25.391, de 01 de Julho de 2008, tendo o fim exclusivo de no âmbito do Sistema único de Saúde de Sergipe- SUS/SE, prestar serviços de saúde, de atenção básica, de promoção, prevenção e proteção da saúde coletiva e individual, de formação Profissional e educação permanente na área na área da saúde pública, devendo manter a Escola Técnica de Saúde do SUS em Sergipe - ETSUS/SE, de acordo com os princípios, normas, objetivos constitucionais e legais do SUS, e os definidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SES.

Justifica-se assim, que a aceitação do imóvel a ser locado, se prende ao fato do mesmo preencher os requisitos necessários ao desenvolvimento das atribuições do almojarifado da FUNESA, por adaptar-se melhor aos trabalhos de desenvolvimento interno desta e suas unidades, conforme justificativa constante nos autos:

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

CPL/FUNESA
Folha nº 76
Ass. [assinatura]

3

Prezado Diretor,

Após pesquisas e visitas a vários imóveis nesta capital para instalação e funcionamento do almoxarifado central da FUNESA, comunico que o imóvel abaixo indicado, entre os encontrados, foi o mais viável para a finalidade, para a escolha foram consideradas as especificações previstas no Projeto Básico, o custo-benefício e a localização.

Foram visitados os imóveis abaixo listados:

- Av. Pres. Tancredo Neves, 3481 – Jabutiana, Aracaju-SE;
- Av. Pres. Tancredo Neves, 3527 – Jabutiana, Aracaju-SE;
- Rua Leonel Curvelo, 1159 – Suíssa, Aracaju-SE;
- Rua São Cristóvão, nº 1524 – Getúlio Vargas, Aracaju-SE;
- Avenida João Ribeiro, nº 843 – Santo Antônio, Aracaju-SE.

O imóvel escolhido está localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, bairro Getúlio Vargas, encontra-se próximo a atual sede da FUNESA e a Av. Chanceler Osvaldo Aranha, principal via de acesso a saída da cidade o que inclusive dará uma melhor condição nos aspectos logísticos e operacionais da FUNESA.

Sendo assim solicito desta direção autorização para continuidade no processo de Locação de Imóvel para Instalação do Almoxarifado Central da FUNESA.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Silva Vasconcelos
Coordenador(a)

Diante do exposto acima, há inviabilidade de se estabelecer o processo seletivo, considerando que, trata-se da contratação direta de locação de imóvel para atender as finalidades precípuas da Administração Pública, e, aplicável, por esses motivos, o disposto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

CPL/FUNESA
Folha nº 77
Ass. Sec. [assinatura]

4

Isto posto, atendido o quanto disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações e contratos – Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o que preconiza o art. 26 da mesma legislação, apresentamos a presente justificativa ao Diretor Geral da Fundação Estadual de Saúde, para querendo ratificá-la, determinar a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado no prazo de 05(cinco) dias, como condição “sine qua non” para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), 13 de julho de 2017.

[assinatura]
MARCOS PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL/FUNESA

[assinatura]
LORENA PAIXÃO DE GOIS SILVA
MEMBRO DA CPL/FUNESA

[assinatura]
ANE GRAZIELE SANTOS SILVA
MEMBRO DA CPL/FUNESA

[assinatura]
ALICE RAQUEL COSTA
MEMBRO DA CPL/FUNESA

[assinatura]
JANY CRISTINA MINEIRO DA FRANCA
MEMBRO DA CPL/FUNESA

[assinaturas]

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CPL/FUNESA
Folha nº 88

Ass. Secret. 110

Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, devidamente justificada nos autos do processo administrativo nº 020.250.00431/2017-9, que tem como objeto a **Locação de imóvel, situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas – CEP 49.010-380. Aracaju- SE para fins de sediar o Almoxarifado Central da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA**, sendo contratada a empresa PCGA PARTICIPAÇÕES E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA - ME portadora do CNPJ: 17.741.347/0001-08, com o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, estando a dispensa normatizada no Art. 24, IV, c/c art.26 da Lei 8.666/93. E assim determino a publicação da presente Justificativa no Diário Oficial do Estado, dentro do Prazo de cinco (05) dias como “conditio sine qua non” para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), 13 de Julho de 2017.


ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
DIRETOR GERAL DA FUNESA

		PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO		ORDEM DE SERVIÇO: 0000102884	
TÍTULO: RATIFICO Dispensa de licitação de locação de Imóvel do novo Almoxarifado					
USUÁRIO: LORENA PAIXÃO DE GÓIS SLVA			LOGIN: lorenacpl.funesa@gmail.com		
CLIENTE: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE - FUNESA					
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/07/2017			SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA		
DATA DO ENVIO: 13/07/2017			HORA: 13:27:50		
COLUNA(S): 1	CENTIMETRAGEM: 59.49 cm²	JORNAL: Diário Oficial do Estado de Sergipe	EDIÇÃO: -		
CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe			SEÇÃO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: doc				
IMPRESSÃO					
DATA: 13/07/2017		HORA: 13:28:21		USUÁRIO: LORENA PAIXÃO DE GÓIS SLVA	

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, devidamente justificada nos autos do processo administrativo nº 020.250.00431/2017-9, que tem como objeto a **Locação de imóvel, situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas - CEP 49.010-380. Aracaju- SE para fins de sediar o Almoxarifado Central da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA**, sendo contratada a empresa **PCGA PARTICIPAÇÕES E ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA - ME** portadora do CNPJ: 17.741.347/0001-08, com o valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, estando a dispensa normatizada no Art. 24, IV, c/c art.26 da Lei 8.666/93. E assim determino a publicação da presente Justificativa no Diário Oficial do Estado, dentro do Prazo de cinco (05) dias como "conditio sine qua non" para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), 13 de Julho de 2017.

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
DIRETOR GERAL DA FUNESA

CPL/FUNESA
Folha nº 90
AW
Ass. Serv. Juríd.

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2017

CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A.;
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA;
CNPJ: 00.476.614/0001-44;
JUSTIFICATIVA: Capacitar o colaborador para a gestão de riscos em instituições financeiras, com foco na visão integrada de riscos a nível corporativo;
OBJETO: Inscrição de um funcionário no curso "Gestão Integrada de Riscos - Resolução 4557" que será realizado em São Paulo no dia 14 de julho de 2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
PARECER JURÍDICO: 144/2017;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13.07.2017;
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.



AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Banco do Estado de Sergipe S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 13.009.717/0001-48 com sede e foro na Rua Olímpio Campos de Souza Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FERNANDO SOARES DA MOTA, com base no artigo 79, inciso I, da Lei Federal, nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 001/2016, resolve aplicar a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM O BANESE pelo prazo de 02 (dois) anos e RESSARCIMENTO dos prejuízos transcorridos, no montante de R\$ 60.086,53 (sessenta mil oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), como estabelecido em DECISÃO FINAL assinada em 04/07/2017 acerca da inexecução parcial da empresa MF SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 03.963.911/0001-02, nos processos de Dispensa 007/2010, 002/2011, 002/2012, 010/2012 e 006/2015, que tiveram como objeto a prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e monitoramento de sistema de alarme nas unidades do banco.

Aracaju, 10 de julho de 2017



INEXIGIBILIDADE Nº 026/2017

CONTRATANTE: Banco do Estado de Sergipe S.A.;
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIA BANCÁRIA;
CNPJ: 00.476.614/0001-44;
JUSTIFICATIVA: Capacitar o colaborador para a gestão de riscos de mercado, com foco na visão integrada de riscos a nível corporativo;
OBJETO: Inscrição de um funcionário no curso "Risco de Mercado: Fundamentos, modelagem e gerenciamento" que será realizado em São Paulo nos dias 26 a 28 de junho de 2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;
PARECER JURÍDICO: 136/2017;
DATA DA RATIFICAÇÃO: 28.06.2017;
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Codise



RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016

PARTES: CODISE E A EMPRESA DNA LTDA. ME OBJETIVO: ADITAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL EM 25%, QUE TRATA DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 2.581.319,34. DATA: 03/07/2017.

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO decide: 1) ANULAR TOTALMENTE o processo de Licitação nº 017.202.006/4/2017-3, Pregão Eletrônico nº 005/2017, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, levando em consideração questionamentos recebidos e impugnação ao Edital em seu ANEXO I - Projeto Básico.
Aracaju (SE), 13 de julho de 2017.

MAISA VIANA RIBEIRO
Pregoeira

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
GABINETE DO COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 60/2017 DE 11 DE JULHO DE 2017

Constitui e nomeia membros da Comissão Especial de Licitação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, para realizar os procedimentos licitatórios que se referem às obras e serviços de engenharia com recursos do tesouro do Estado e ainda com recursos oriundos de programas ou projetos especiais com valor global inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e dá providências correlatas.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º da Lei nº 1.966/92, considerando os mecanismos de organização administrativa em implantação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, onde consta a necessidade de centralizar os procedimentos relativos às licitações, bem como a necessidade de contar a comissão com profissionais especializados, com vistas à agilização e eficiência administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui e nomeia membros da Comissão Especial de Licitação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBMSL, com a finalidade de realizar procedimentos licitatórios, destinados à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia, acabamento, construção, reforma, ampliação e manutenção predial, assim como elaboração de projetos de engenharia, nas atividades vinculadas ao CBMSL.

Art. 2º - As Licitações submetidas a esta Comissão de Licitação abrangem a utilização de recursos do tesouro, no limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e aquelas que se enquadram no limite de recursos de créditos especiais, relativos a programas ou projetos especiais, nos termos da Lei nº 8.291 de 01 de maio de 2000 e suas alterações.

Art. 3º - A Comissão, a que se refere o Art. 1º, desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

- I. FÁBIO PINTO CARDOSO, CPF 97623525-00;
- II. JOSÉ RAIMUNDO BRITO CAMPOS, CPF 138.659.443-53;
- III. OSNI CHAVES DOS SANTOS, CPF 862.913.133-53;
- IV. VALDILSON GOMES DOS SANTOS, CPF 534.002.165-34;
- V. NELSON PEREIRA JÚNIOR, CPF 661.773.155-15.

§ 1º - A Presidência da Comissão Especial de Licitação será exercida pelo membro mencionado no inciso I e substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º - Nos eventuais impedimentos ou ausência do titular da Presidência ou do Secretário, estes deverão ser substituídos por qualquer membro indicado no ordenamento dos membros mencionados neste artigo.

Art. 4º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, deve constituir, as suas atividades no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dessa cidade, comparece e publica-se.

Aracaju-SE, 11 de julho de 2017.

JOSÉ ERVALDO MENDES - CEL GOBM
Comandante-geral do CBMSL

Fundação Estadual de Saúde

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Ratifico a situação de Dispensa de Licitação, devidamente justificada nos autos do processo administrativo nº 020.250.00431/2017-9, que tem como objeto a Locação de imóvel, situado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas - CEP 49.010-380, Aracaju - SE para fins de sediar o Almoarifado Central da Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, sendo contratada a empresa PCGA PARTICIPAÇÕES E ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA - ME portadora do CNPJ: 17.741.347/0001-08, com o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), estando a dispensa normatizada no Art. 24, IV, c/c art. 26 da Lei 8.666/93. E assim determino a publicação da presente Justificativa no Diário Oficial do Estado, dentro do Prazo de cinco (05) dias, sob pena de nulidade para eficácia deste ato.

Aracaju (SE), 13 de Julho de 2017.

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
DIRETOR GERAL DA FUNESA

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 19/2017
DISPENSA 06/2017

OBJETO: Serviços de clínicos e laboratoriais para realização de exames em caráter ad hoc, periódico e demissional dos funcionários da SERGAS.
CONTRATADO: Unidade Cardiorrédica de Sergipe Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 12.715,10 (doze mil setecentos e quinze reais e dez centavos).
DATA DO CONTRATO: 13 de julho de 2017.
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.

WELLINGTON DA MOTA PAIXÃO
PRESIDENTE